

de 21 de Março de 2005, a pp. 4525 e 4526, rectifica-se que onde se lê «Louvor n.º» deve ler-se «Aviso n.º».

22 de Março de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Edital n.º 483/2005 (2.ª série). — Faço saber que por despacho de 9 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004), perante a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente da Faculdade para o grupo de disciplinas de Exercício e Saúde.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplina para que foi aberto concurso que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados, e facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência e telefone.

III — 1 — A Faculdade comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico expresso no *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

VI — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44.º, nos artigos 46.º, 47.º e 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Março de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Agronomia

Edital n.º 484/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 21 de Março de 2005, e no âmbito da delegação de competências delegadas por despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia de um lugar de professor associado para o Departamento de Matemática, nas áreas científicas de Estatística e Computação.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I) Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II) O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do artigo 39.º;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;

- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III) O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos no prazo de três dias o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas. Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV) Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 dos artigos 44.º, 46.º, 47.º e 48.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

V) Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 7624/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Junho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

José Manuel Cristóvão Veríssimo, assistente convidado além do quadro deste Instituto — contratada por conveniência de urgente de serviço para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir

da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Aviso n.º 3794/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e para os efeitos do artigo 95.º do mesmo diploma, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da Divisão de Recursos Humanos a lista de antiguidade do pessoal docente do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação da referida lista.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 7625/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Agosto de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Fernando Miranda Borges Gonçalves, professor associado convidado, a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto — rescindido o contrato, com a efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 7626/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 7 de Julho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Inês Maria Galvão Teles Ferreira da Fonseca Pinto, assistente estagiária além do quadro deste Instituto — contratada por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de assistente além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 7627/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Julho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Jorge Filipe de Albuquerque Matos de Almeida, professor auxiliar convidado, além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 7628/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Cláudia Sofia da Assunção Ramos — contratada por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de assistente estagiária além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 7629/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 4 de Junho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Manuel Francisco Pacheco Coelho, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto — nomeado definitiva-